LEI DE Nº. 990, DE 12 DE MAIO DE 1.982

NOMEIA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde do Bairro São Joaquim, sito Praça João Pires Batista fica, a partir desta data, denominado "**POSTO DE SAÚDE OMAR FELIPE ZACARIAS**".

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 853, de 22 de outubro de 1980, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de maio de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL e RESP. P/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS